

IDADE



D'OURO

DO BRAZIL.

Sexta Feira 14 de Janeiro de 1814.

Fallai em tudo verdades  
A quem em tudo as deveis.

So e Miranda.

B A H I A.

**R**ecebemos Gazetas de Lisboa até 20 de Novembro. Ellas confirmão as interessantes noticias, que já demos em resumo, extrahidas da folha Inglesa. A linha Franceza do Elbo estalou em todos os pontos, e desaparece em consequencia da memoravel derrota de Bonaparte em Leipsic, e Dresde. A batalha, que os Alliados lhe derão tornou-se geral nos dias 16, 17, e 19 de Outubro. A Dinamarca quer agora entrar na Alliança da Russia, e Austria: julgamos, que ninguem lhe agradece este tardonho obsequio, que he propriamente converter a necessidade em virtude.

Os Austriacos já entrão na Italia, e as tropas Alliadas já penetravão a Hollanda, o que obrigou a Esquadra Franceza a sahir apressadamente, e a cahir nas mãos dos Inglezes. Temos por certo, que por ora estão acabadas as campanhas do Norte, e que o Continente está livre do tyranno sistema, que o tem opprimido ha tantos annos. E que será feito de Bonaparte? Como estará aquelle coração? Augersau morreo, e Berthier, e Ney sahir ferido.

O que temos de mais memoravel na Hespanha he que a linha dos Alliados está cada vez mais robusta em frente de Bayona. Copiamos neste número a capitulação de Pamplona não só por ser de grande honra para os Alliados, como porque aquella Praça he dos principaes pontos de fortificação para segurança dos Hespanhoes.

Extracto de hum Officio de S. E. o Marechal General Duque da Victoria, dirigido ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Miguel Pereira Forjaz, do seu Quartel General de Vera, em data de 8 de Novembro de 1813.

Tenho a honra de transmittir a V. E. a Copia da Capitulação, qua se celebrou com a guarnição de Pamplona.

Nada de importancia tem occorrido na linha, desde que dirigi a V. Ex.<sup>o</sup> d' meu Officio, em data do 1.<sup>o</sup> do corrente, e não tenho recebido participacão alguma do General *Clinton*.

Tenho a honra de remetter a V. S., a fim de que se sirva polla na presença do Ex.<sup>mo</sup> Sr. General em Chefe dos Exercitos Nacionaes a Capitulaçãõ concedida á Guarnição da Praça e Cidadella de *Pamplona*, nos termos que V. S. me communicou por ordem do Ex.<sup>mo</sup> Sr. General em Chefe: não tenho podido remettella antes por me ter sido preciso tella á vista para cumprir os seus artigos. Remetto igualmente a Certidãõ, que exige do Presidente do *Ayuntamiento* (Camera) antes de começar a tratar, para me assegurar de que nenhum dos habitantes tinha perecido, por máo tratamento, ou necessidade, no bloqueio: igualmente incluo a Palavra de honra, assignada pelo Ajudante de Campo do General *Cassan*, o qual conforme o artigo 14.<sup>o</sup> da Capitulaçãõ deve passar ao Exercito Francez. Deos guarde a V. S. muitos annos. *Pamplona* 4 de Novembro de 1813. — *Carlos de Hespanha*. — Sr. D. *Luiz Wimpffen*. — He Cópia. — *Wimpffen*.

#### Certidãõ.

D. *José Joaquim Fontellas*, Presidente da Municipalidade de *Pamplona*: — Certifico; que tendo comparecido perante o Brigadeiro D. *Francisco Dionisio Vives*, o Coronel *Goldfinch*, e o Coronel D. *Ventura Mena*, nomeados pelo Marechal de Campo D. *Carlos d' Hespanha*, General Commandante da direita da linha do bloqueio, para ajustar a Capitulaçãõ da Praça de *Pamplona*, a fim de manifestar a conducta da Guarnição Franceza durante o bloqueio, expuz, que esta tinha sido para com o povo a mais conforme á boa disciplina sem que as disposições do Sr. Governador, durante a escacez que se tem experimentado no bloqueio, tenham occasionado a morte de nenhum habitante; e para que possa constar onde convier passo esta no convento de S. *Pedro* a 3 de Outubro de 1813. — O Marquez de *Fontellas*. — He copia. — *Wimpffen*.

#### Capitulaçãõ.

O General de Brigada *Cassan*, Barão do Imperio, Official da Legião de Honra, Governador da Praça e Cidadella de *Pamplona* por S. M. I. e R. *Napoleão*; e o Marechal de Campo D. *Carlos d' Hespanha*, Cavalleiro da Ordem de S. *João de Jerusalem*, General Commandante das tropas *Hespanholas* e *Alliadas*, que formão o bloqueio das ditas Praça e Cidadella, tem nomeado para discutir e ajustar os artigos da Capitulaçãõ, em cujos termos as mesmas Praça e Cidade hão de ser entregues ás sobreditas tropas; a saber:

O Senhor General *Cassan* nomeia o Ajudante Commandante *L. de Mauvaine*, Barão do Imperio, Membro da Legião d' Honra, Chefe de Estado Maior; e o Sr. General *Hespanha* nomeia ao Sr. Brigadeiro D. *Francisco Dionisio Vives*, General commandante do terceiro districto da linha do bloqueio, o Sr. Coronel de Engenharia *Goldfinch* ao serviço de S. M. *Britannica*, e o

Sr. Coronel *D. Ventura Mena*, Chefe de Estado Maior da 2.<sup>a</sup> Divisão do 4.<sup>o</sup> Corpo de Exercito *Hespanhol*.

Estes Officiaes tendo-se reunido entre os postos avançados da Praça e os das tropas do bloqueio no local do Hospital de *S. Pedro*, e depois de terem trocado o seus respectivos poderes, concordarão hoje 31 de Outubro nos artigos seguintes, com tanto que sejam ratificados pelos seus Generaes.

Art. I. A Guarnição sahirá da Praça com todas as honras da guerra para entrar em *França*, e será escoltada até aos postos avançados do Exercito *Francez* por hum destacamento do Exercito Alliado. A guarnição se obriga a não servir contra os Exercitos Alliados durante hum anno e hum dia, ou até perfeita troca.

*Resposta.* — A Guarnição *Franceza* sahirá da Praça com todas as honras da guerra, deporá as armas, as bandeiras, e as aguias a 300 toezas da barreira; render-se-ha prisioneira de guerra ás armas *Hespanholas* e *Alliadas*; e continuará a sua marcha para o Porto de *Passages* para alli ser embarcada, e conduzida a *Inglaterra*. O Sr. Official que commandar a escolta, que conduzir a Guarnição na sua marcha, tomará todas as medidas convenientes para assegurar a execução dos artigos da Capitulação para com todas as pessoas, que nella são comprehendidas.

II. Os Officiaes inferiores e Soldados conservarão as suas mochilas, e os Officiaes as suas espadas, e as suas propriedades.

*Resp.* — Concedido; com a condição de que a Praça e Cidadella serão entregues sem que nellas se hajão commettido degradações algumas, e de a artilheria, os projectis, e todas as munições restantes se acharem de modo que se não haja feito nada para as deteriorar; e que ainda tenham vivos para tres dias. Se existirem minas de destruição nas obras da Praça e da Cidadella, tirar-se-ha para fóra dellas antes da entrega da Praça a pólvora de que estiverem carregadas. — E tambem concedido por não haver devida alguma de que a Guarnição *Franceza* se tem portado honrosamente para com os habitantes da Cidade, durante o bloqueio, e porque estes não tem queixa alguma contra ella.

III. Os Officiaes de saude e os empregados do Exercito *Francez* seguirão o mesmo destino da Guarnição, e gozarão das mesmas vantagens.

*Resp.* — Concedido; e poderão ser por *S. E. Lord Wellington*, Commandante em Chefe dos Exercitos Alliados, propostos a *S. E. o General* em Chefe do Exercito *Francez* em troca por pessoas *Hespanholas*, e nomeadamente da *Navarra*, que estiverem detidas em *França* como prisioneiras.

IV. Os Militares mutilados, e todos os que estiverem fóra de estado de tornar a servir irão para *França* á medida que poderem supportar as fadigas da jornada.

*Resp.* — Ficarão prisioneiros de guerra até serem trocados, e seguirão o mesmo destino da guarnição.

V. Os doentes que estiverem no Hospital, serão tratados com todos os desvelos devidos ao seu estado. Ficará com elles o número de Officiaes de saude e de empregados necessarios, e assim que estiverem perfeitamente restabelecidos seguirão o destino da guarnição, tanto elles, como as pessoas que ficarem para os tratar. — *Resp.* — Concedido.

VI. O Exercito Alliado fornecerá o número de carros, e cavallos, ou

mãchos necessários para o transporte das bagagens, e dos homens estropiados.

*Resp.* — Concedido, quanto o paiz poder fornecer.

VII. O alojamento e viveres serão fornecidos ás tropas da guarnição nos lugares de etapa, segundo os regulamentos, pelo cuidado e á custa do Exercito Alliado.

*Resp.* — O Exercito Alliado fará se forneção ás tropas da guarnição todos os viveres que na jornada lhes poder obter. — O alojamento será fornecido nas pousadas do caminho.

VIII. Estando os Militares da guarnição mui fracos pelas privações, que tem tido que soffrer; serão os lugares, a que hão de ir na estrada para receber viveres, os mais proximos, que for possível. *Resp.* — Concedido.

IX. Os *Francezes* não combatentes, que se acharem actualmente na Praça de *Pamplona*, não serão considerados prisioneiros de guerra, e terão liberdade de voltar para *França*.

*Resp.* Poderão ser propostos em troca de *Hespanhoes* do estado civil, que estão detidos em *França*, e nomeadamente da *Navarra*.

X. Serão concedidos passaportes para voltarem para *França* a todos os velhos sexagenarios, ás mulheres e aos filhos dos militares, e empregados do Exercito *Francez*.

*Resp.* Isto será proposto pelo General Commandante do bloqueio a S. E. o General em Chefe, o Duque de *Ciudad-Rodrigo*, com particular interesse.

XI. Os *Hespanhoes* e os *Francezes* domiciliados em *Hespanha* antes e depois do anno de 1808, e que desde esta época tem servido em qualquer emprego civil, não serão de modo algum inquietados, nem elles, nem suas familias nas suas pessoas, nem nos seus bens, por causa da sua opinião, ou do partido que tiverem tomado.

As familias dos desta classe, que no decurso do mez de Junho ultimo seguirão o Exercito *Francez*, receberão protecção, tanto ellas, como as suas propriedades.

*Resp.* Estas pessoas ficarão debaixo da protecção das leis sabias, que governão a *Hespanha*.

XII. Os Officiaes agora prisioneiros de guerra em *Pamplona* sobre palavra, como não ficão desligados della por esta capitulação, não poderão servir contra a *França*, ou contra os alliados antes de sua perfeita troca.

*Resp.* Os Officiaes de qualquer graduacão, que se achão sobre palavra em *Pamplona*, ou detidos, serão entregues sem troca ao General Commandante das tropas do bloqueio, pois he de direito que todos os individuos militares, que se achão em huma Praça, obtenho a sua liberdade quando o Exercito, ao que pertencem toma posse della.

XIII. Nomear-se-hão por huma e outra parte Commissarios para entregar e tomar posse dos objectos concernentes á artilheria, Engenharia, e administração Geral.

*Resp.* Concedido; os planos pertencentes á Praça, e outros Papeis públicos, serão fielmente entregues ao Commissario do Exercito *Hespanhol* pelos Commissarios da Praça.

XIV. O Sr. General Governador da Praça terá faculdade de enviar de *Pamplona* hum Official pelo caminho mais curto a S. E. o General em

Chefe do exercito *Francez*, para lhe transmittir a presente Capitulação, e lhe fazer conhecer os motivos della: este Official será sufficientemente escoltado para sua segurança até aos postos avançados do Exercito *Francez*, e não será considerado como prisioneiro.

*Resp.* — Concedido. Este Official não poderá ser de maior gradação que Capitão. — Será considerado como prisioneiro de guerra sobre palavra até à sua troca, que poderá ter lugar logo por hum Official do Exercito *Hespanhol* de igual gradação. — Todos os despachos de que for portador deverão ser abertos.

XV. Assim que estiver feita a troca da ratificação, os Commissarios nomeados na conformidade do artigo XIII. da presente Capitulação serão admitidos na Praça para alli desempenharem a sua commissão. — No mesmo dia, e immediatamente depois da troca das ratificações, poderão destacamentos das tropas do bloqueio occupar a porta de soccorro da Cidadella e a porta de Franca na Cidade; e para evitar toda a especie de desordem e de confusão não poderão as tropas do bloqueio entrar na Praça e na Cidadella, senão depois de terem sahido as tropas *Francezas*.

*Resp.* — Concedido.

XVI. A guarnição sahirá da Praça no 1.º de Novembro ás duas horas depois do meio dia pela porta nova.

*Resp.* — Concedido.

XVII. Fica bem entendido que a guarnição de *Pamplona* gozará de todas as vantagens que lhe poderião ser affiançadas por hum armistício, ou qualquer outro ajuste, que tivesse sido concluido entre S. M. o Imperador e Rei *Napoleão*, e as Potencias Alliadas antes da ratificação da presente Capitulação.

*Resp.* — Recusado.

XVIII. No caso de se suscitarem quaesquer discussões sobre a execução dos artigos da presente Capitulação, far-se-ha sempre a interpretação a favor da guarnição.

*Resp.* — Concedido.

*Artigos impostos à Guarnição pelos Srs. Officiaes do Exercito Alliado, munidos de poderes.*

1. Nenhum *Hespanhol*, sem distincção de sexo nem de classe, poderá seguir a guarnição *Franceza* para o seu destino, e ficará debaixo da protecção das leis; quer seja militar, ou paisano.

*Resp.* — Não dará a guarnição ás pessoas mencionadas facilidade alguma para se expatriarem.

2. Todos os prisioneiros de guerra sem excepção, e os desertores, que pertencerem aos Exercitos alliados serão entregues, depois da ratificação da Capitulação, ás tropas dos dites Exercitos sem troca.

*Resp.* — Os prisioneiros de guerra de que faz menção este artigo, serão entregues ao Exercito alliado, assim como os desertores no caso de os haver.

3. Como o emprestimo forçado e vinte mil duros levantado durante o bloqueio sobre os habitantes, cujos fundos foram empregados no pagamento do soldo das tropas da Guarnição, não pôde ser recuperado por causa de occuparem o paiz os Exercitos alliados, será este objecto reconhecido como hum

credito da Hespanha sobre o Governo Francez, e deverá entrar em compensação quando ao fazer a paz se regularem os interesses das duas Nações.

*Resp.* — Será tanto mais facil satisfazer esta requisição quando as duas Nações vierem a tratar de seus respectivos interesses, pois se deve muito ao Governo Francez das contribuições atrasadas da Navarra; e mesmo a Cidade e muitos habitantes de Pamplona devem ao todo até á época do 1.º de Janeiro do anno corrente, por diversos objectos, a somma de 330:614 reaes de velhon.

Feita a presente, duplicada, diante de Pamplona, no dia, mez, e anno acima declarados; e assignamos: — Francisco Dionisio Vives — Barão de Macune. — Goldfinch, Capitão da R. Fng. Tenente Coronel. — Ventura de Mena.

Ratificada a presente Capitulação em todo o seu conteúdo, em Pamplona aos 31 de Outubro de 1813. — O General Governador da Cidade e Cidadella de Pamplona, Barão Cassen.

Approvada e ratificada a presente Capitulação pelo Marechal de Campo dos Exercitos Nacionaes de Hespanha, Cavalheiro da Ordem Real e Militar de S. Luiz, e de S. João de Jerusalem, General Commandante do bloqueio de Pamplona, abaixo assignado, em virtude da authorisação do Ex.º Sr. Marechal General Duque de Ciudad-Rodrigo, General em Chefe dos Exercitos Alliados e Nacionaes de Hespanha. Acampamento em frente de Pamplona 31 de Outubro de 1813. — Carlos de Hespanha. — He copia. — Luiz Wimpffen.

*Promessa da Official enviado com a Capitulação ao General em Chefe do Exercito Francez.*

Eu abaixo assignado José Pomade, Tenente Ajudante de Campo do Sr. General de Brigada Barão Cassan, ao serviço de S. M. o Imperador e Rei, Napoleão, constituido prisioneiro de guerra segundo o termo da Capitulação da Praça e Cidadella de Pamplona, juro e prometto sobre a minha honra de não servir contra a Hespanha, nem contra seus Alliados até a minha troca. Feito em Pamplona no 1.º de Novembro de 1813. — He copia. — Wimpffen. — Pomade. —

*Pregos Correntes dos Generos de Estiva por atacado.*

Aço	130000	a	0	Quintal.
Agua ardente	da Ilha	120000	a	1300000
	do Mediterraneo	150000	a	1800000
Alcatrão	d' America	50000	a	0
	da Suecia	100000	a	0
Archotes de Esparto	80000	a	90600	Cento.
Azeite	de Lisboa, ou Porto	190000	a	2200000
	do Mediterraneo	180000	a	0
Bacalhão	60000	a	90000	Quintal.
Bolaxa	40000	a	40600	Arroba.
Breu	60400	a	0	Barril.
Cabos	170000	a	0	Quintal.

Cera branca bruta	400	a	400	Arratel.
Cerveja	2400	a	2400	Duzia.
Cha Hysom Uxim	1200	a	1200	Arratel.
Chumbo	Barra	8000	a	90600 } Quintal.
	Munição	9000	a	
	Pasta	9000	a	
Cidra	4000	a	4000	Duzia.
Cobre de forro	360	a	360	Arratel.
Conros do Rio Grande	750	a	750	
Farinha	do Norte	18000	a	30000 } Arroba.
	do Sul	20000	a	
Ferro	Ancoras	100	a	60000 } Quintal.
	Arcos	50000	a	
	Barras	40000	a	
Fio de Vêla	480	a	480	Arratels
Folha de Flandes	14000	a	14000	Caixa.
Louça	10000	a	50000	Canastra.
Manteiga	240	a	280	Arratel.
Massas	4400	a	50000	Arroba.
Papel	Almaço	30000	a	30400 } Resma.
	Embrulho	800	a	
	Florete	20000	a	
	Pezo	30000	a	
Pixe	d' America	60000	a	80000 } Barril.
	da Suecia	100000	a	
Polvora	Fina	150000	a	160000 } Arroba.
	Groça	130000	a	
Pós de çapatos	240	a	320	Arratel.
Pregos	de cobre	360	a	Arratel.
	de ferro	8000	a	90500 } Quintal.
Queijos	flamengos	800	a	Hum.
	Inglezes	400	a	Arratel.
Sabão	240	a	320	Arratel.
Termentina	100000	a	100000	Barril.
Vidros	Mangas	60000	a	o par.
	Vidraças	100000	a	100200 } Caixote.
Vmagre	de Lisboa, ou Porto	500000	a	600000 } Pipa.
	do Mediterraneo	300000	a	
Vinho	Lisboa	1000000	a	1300000 } Pipa.
	Madeira	1500000	a	2000000 } Pipa.
	Mediterraneo	800000	a	1000000 } Pipa.
	Porto	2100000	a	2940000 } Pipa.

**Das Generos do Paiz.**

Açucar branco, e mascav. sobre os ferros	2600	a	2700	Arroba.
Algodão	da Capitania da Bahia	40600	a	
	da de Pernambuco	40800	a	

Açúcar	2	240	a	2880	Alqueires	
Caxaça	1	600	a	640	Canada	
Farinha	{	fina	800	a	840	} Alqueire.
		ordinaria	480	a	640	
Frijão	1	440	a	560		
Milho	{	Branco	720	a	720	
		Vermelho	680	a	680	

Entraram neste Porto a Embarcação seguinte.

Em 11. De Lisboa, o Navio *Canoa*, Commandante o Capitão Tenente *Rafino Pires Baptista*, 69 dias de viagem, carga effeitos do Paiz, Senhorio a/casa do fideicido *Francisco Dias Coelho*.

Embarcações que estão a sair.

Para o Rio Grande, a *Sumaca Flor da Fé*, Mestre *José Antonio dos Santos*. Dono *José Moreira de Azevedo*, a 15 do corrente.

Para o mesmo, o Bergantim *Flor da Caridade* Mestre *Benigno Rafael de Freitas*. Dono *José Moreira de Azevedo*, a 16.

Para o mesmo a *Sumaca Bom-sim*, Mestre *João José de Azevedo*. Dono *Amaro José Ribeiro Braga*, a 20 do dito.

Para o mesmo a *Sumaca Fortaleza do Sul* Mestre *José de Souza Neves*. Dono *Antonia da Silva Pacanhos*, a 22 do dito.

### AVISOS.

Quem quizer carregar para Pernambuco ou Maranhão na Galera Inglesa *Liverpool*, que pertende sair até 16 do corrente dirija-se ao Escritorio de *Willie Hancock e Companhia* ás Grades de Ferro.

Vende-se duas moradas de casas no sitio da Barra, ambas com frentes de tijolo, divididos com pilares do mesmo, e repartimentos de adobos; quem quizer comprar dirija-se a fallar com *Francisco Alves Guimarães*, morador na rua direita do Caes novo, que as vende ambas juntas, ou cada huma separada, pelo preço que se convencionar entre o Vendedor, e o Comprador.

Vende-se hum escravo ladino, de idade de 18 annos pouco mais ou menos, bom cozinheiro, de Nação *Mina*; quem o quizer comprar, falle a *Francisco Borges Pinto de Meireles*, ao beco do *Garapa*. O mesmo tem para vender huma roça no *Cabulo*, com *Lorangeiras* *Jaqueiras* *Mangueiras* *Coqueiros*, e outros arvoredos, mato e brejo, e venderá por preço cominado.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVÁ.